

Ato n. 077, de 13 de maio de 2002.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista a Resolução n. 58, de 22 de maio de 1992, e o que consta do PA n. 2548/2002, resolve:

Conceder, a partir de 07 de maio de 2002, data do falecimento do ex-servidor aposentado deste Tribunal AUGUSTO CESAR TORRES LENZI, pensão vitalícia à viúva, Sr.^a MARIÂNGELA GROSSI LENZI, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do falecido, e temporária, na proporção de 50% (cinquenta por cento), distribuída em partes iguais aos filhos GIOVANNI DYLLLO GROSSI LENZI e GIULIA GROSSI LENZI, com fundamento nos artigos 185, § 1º, 215, 217, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", assim como nos artigos 218, § 2º, e

224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ministro Nilson Naves

Fonte: Boletim de Serviço [do] Superior Tribunal de Justiça, n. 10, p. 13-14, 31 maio 2002.